



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 031/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

DECRETA

Art. 1º – As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2019 (dois mil e dezenove), passam a ser as seguintes:

PARCELA ÚNICA.....	14/06/2019
COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU	
PRIMEIRA PARCELA.....	14/06/2019
SEGUNDA PARCELA.....	15/07/2019
TERCEIRA PARCELA.....	15/08/2019


Art. 2º – Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:


- **Até 30 (trinta) dias de atraso 5% (cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso 10% (dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso 15% (quinze por cento)**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Abril de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG 124.910